

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 219/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/03/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.201, DE 06 DE MARÇO DE 2.019.

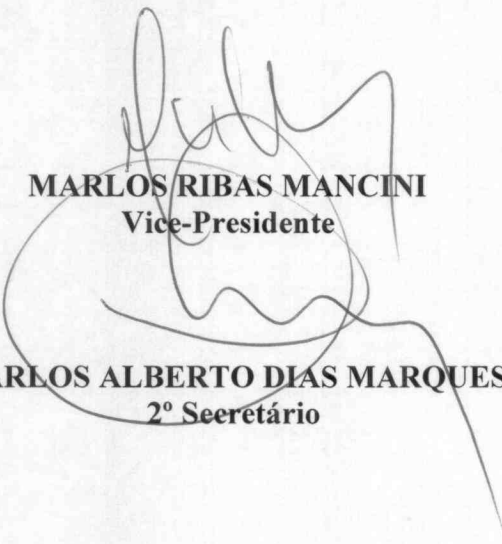
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

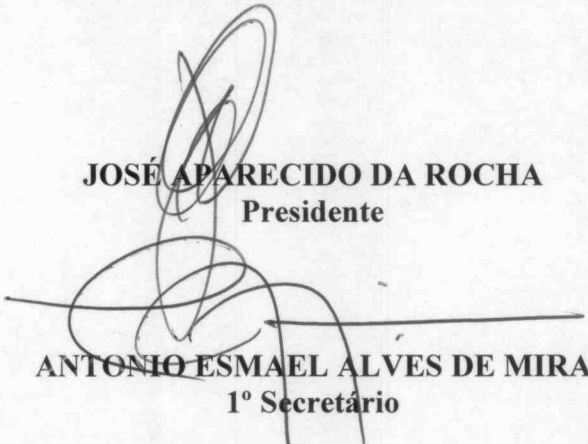
RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Estabelece denominação das ruas e avenida do Jardim Ypê III”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 219/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de março de 2.019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.201, DE 06 DE MARÇO DE 2.019.

Estabelece denominação das Ruas e Avenida do Jardim Ypê III.

Art. 1º Passa a denominar-se “Adão Ribeiro da Silva”, a Rua 1, localizada no Jardim Ypê III.

Art. 2º Passa a denominar-se “Rosalina Ribeiro Guimarães”, a Rua 2, localizada no Jardim Ypê III.

Art. 3º Passa a denominar-se “William Janes”, a Rua 3, localizada no Jardim Ypê III.

Art. 4º Passa a denominar-se “João Castellace”, a Avenida 1, localizada no bairro Ypê III.

Art. 5º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de março de 2.019.

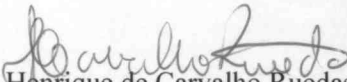
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de março de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 369/2019

Ibitinga, 07 de março de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.195/2019, 5.196/2019, 5.197/2019, 5.198/2019, 5.199/2019, 5.200/2019, 5.201/2019, 5.202/2019, 5.203/2019 e 5.204/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 06 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

